

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N°s. 1712/79 ,1714/79 ,1715/79 ,1716/79 ,1717/79,1718/79 ,  
1721/79,1725/79,1726/79,1727/79,1728/79.

INTERESSADOS: Luciana Leal Junqueira Vieira e outros

ASSUNTO: Matrícula sem idade legal

RELATOR: Cons. Geraldo Rapacci Scabello

Parecer CEE n° 1369 /79 CEPG. Aprov. em 14 / 11 /79

I - RELATÓRIO

I - HISTÓRICO

Tratam estes protocolados de solicitação de matrícula na 1ª. série do 1º grau, em 1980, de alunos sem idade legal exigida.

Constituem peças de cada processo:

- requerimento do responsável ;
- certidão de nascimento ;
- avaliação psico-pedagógica ;
- material escolar do aluno ;

2 - APRECIÇÃO

Os pedidos foram feitos em tempo hábil. Quanto ao mérito, a documentação anexada aos processos convence-nos da maturidade e prontidão dos alunos em questão, para iniciarem o curso de primeiro grau.

Acham-se satisfeitos todos os requisitos legais e regulamentares para o atendimento do pedido. Referidos pedidos encontram fundamento legal na Del. CEE n° 22/77.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os alunos abaixo relacionados devam receber autorização para se matricular em 1980, na 1ª. série do 1º grau de qualquer escola do Sistema de Ensino de São Paulo.

- 1- Luciana Leal Junqueira Vieira  
Processo CEE n° 1712/79
- 2- Renata Nogueira Soares  
Processo CEE n° 1714/79
- 3- Frederico Ricardo de Ribeiro e Lourenço  
Processo CEE n° 1715/79
- 4- Gláucia Namie Takase  
Processo CEE n° 1716/79
- 5- Marta Teresa Deucher  
Processo CEE n° 1717/79

- 6- Daniella Tomaz Felipe  
Processo CEE n° 1718/79
- 7- Patrício Ferreira Carneiro  
Processo CEE n° 1721/79
- 8 - Frank Yokoya  
Processo CEE n° 1725/79
- 9- Fabiano Falasca de Oliveira  
Processo CEE n° 1726/79
- 10-Rossana Rodrigues Barros  
Processo CEE n° 1727/79
- 11- Fernando La Ferrera Marques dos Anjos  
Processo CEE n° 1728/79 .

São Paulo, 07 de novembro de 1979

- a) Cons.Geraldo Rapacci Scabello  
Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU- adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gerson Munhoz dos Santos, João Baptista Salles da Silva , Honorato De Lucca, Casimiro Ayres Cardozo e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 07 de novembro de 1979.

Conselheiro Honorato De Lucca  
Presidente - Art. 13°  
Parágrafo 3° do Reg. CEE.